

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da Fundação de São Paulo.
LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQUATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 00-014.911-9/91,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 066/AR-MG), situados no Distrito de Vila Medeiros - VMD, ficam oficializados e assim denominados:

1 - **VIA DE PEDESTRE REIO** - código CADLOG 41.374-7 - a passagem sem denominação (Quadra 199), que começa na Rua Benfício, entre a Viela sem nome e a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e termina a aproximadamente 31 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/1497/83 de CASE).

2 - **VIA DE PEDESTRE CAMPO DA VERDADE** - código CADLOG 41.374-1 - a passagem sem denominação (Quadra 199), que começa na Rua José Correa Borges, entre a Rua Francisco Alves Bezerra e a Rua Capão Verde e termina a aproximadamente 31 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/1497/83 de CASE).

3 - **VIA DE PEDESTRE DA TRANSFIGURAÇÃO** - código CADLOG 42.477-3 - a passagem sem denominação (Quadra 210), que começa na Avenida Paris Galvão, entre a Rua Carlos dos Santos e a Viela sem nome e termina a aproximadamente 41 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/1497/83 de CASE).

4 - **TRAVESSA ETERNIDADE** - código CADLOG 40.571-4 - a passagem sem denominação (Quadra 199), que começa na Rua Crisóstoma, entre a Avenida Antenor Navarro e a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e termina a aproximadamente 41 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/1497/83 de CASE).

5 - **VIA DE PEDESTRE ETIAS** - código CADLOG 41.171-0 - a passagem sem denominação (Quadra 199), que começa na Rua Manoel Roberto dos Santos, entre a Rua Carlos dos Santos e a Viela sem nome e termina a aproximadamente 41 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/1497/83 de CASE).

6 - **VIA DE PEDESTRE EUCLIDES DEZIDÉRIO** - código CADLOG 41.374-6 - a passagem sem denominação (Quadra 199), que começa na Avenida Manoel Roberto dos Santos, entre a Avenida Antenor Navarro e a Viela sem nome e termina a aproximadamente 31 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/1497/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da Fundação de São Paulo.
LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQUATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
 Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 00-011.441-5/91,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA CALI PO - código CADLOG 71.034-2 - a Viela "4", oficial pelo Decreto nº 10.101 de 15 de agosto de 1972 (Setor 065 - Quadras 396, 410, 394 e 402/AR-MG) que começa na Avenida Milton da Rocha, entre a Rua José Anildo da Mata e a Avenida João Simão de Castro e termina na Rua Jaci Talaço, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da Fundação de São Paulo.
LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQUATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 00-011.441-5/91,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA CALI PO - código CADLOG 71.034-2 - a Viela "4", oficial pelo Decreto nº 10.101 de 15 de agosto de 1972 (Setor 065 - Quadras 396, 410, 394 e 402/AR-MG) que começa na Avenida Milton da Rocha, entre a Rua José Anildo da Mata e a Avenida João Simão de Castro e termina na Rua Jaci Talaço, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da Fundação de São Paulo.
LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQUATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 00-014.911-9/91,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 066/AR-MG), situados no Distrito de Vila Medeiros - VMD, ficam oficializados e assim denominados:

1 - **TRAVESSA CONSTANINA** - código CADLOG 44.553-0 - o logradouro formado pela passagem sem denominação e pela praça de retorno, conhecido por "Travessa da Serpente", (Quadra 112), que começa na Rua Santa Rita do Passa Quatro, entre a Viela sem denominação e a Avenida Sanatário e termina a aproximadamente 46 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/4114 / 84 de CASE).

2 - **VIA DE PEDESTRE DOS PASTORES** - código CADLOG 44.249-6 - a passagem sem denominação (Quadra 216), que começa na Rua Antônio de Alencar, entre a Passagem Particular e a Avenida Sanatário e termina a aproximadamente 42 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/4215/85 de CASE).

3 - **VIA DE PEDESTRE DO SERPENTEIRO** - código CADLOG 43.971-1 - a passagem sem denominação (Quadra 116), que começa na Avenida Basílio Alves Morango, entre a Rua Benfício e a Viela sem denominação e termina a aproximadamente 33 metros além do seu início. (Referência: Planta AU / 17/4443/85 de CASE).

4 - **VIA DE PEDESTRE DO SILEZIO** - código CADLOG 42.842-0 - a passagem sem denominação (Quadra 135), que começa na Rua Santa Rita do Passa Quatro, entre a Rua Existente e a Viela sem denominação e termina a aproximadamente 44 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1503/83 de CASE).

5 - **VIA DE PEDESTRE SOL NASCENTE** - código CADLOG 44.261-5 - a passagem sem denominação (Quadra 157), que começa na Avenida Menes da Rocha, altura do nº 605, entre as vielas sem denominação e termina a aproximadamente 43 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/ 17 / 4337/85 de CASE).

6 - **VIA DE PEDESTRE DOS SOPRANOS** - código CADLOG 42.077-8 - a passagem sem denominação (Quadra 206), que começa na Avenida Júlio Bruno, entre a Travessa Odilon Pedon e a Viela sem denominação e termina a aproximadamente 32 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1517/83 de CASE).

7 - **VIA DE PEDESTRE DOS TENGARES** - código CADLOG 22.343-3 - a passagem sem denominação (Quadra 150), que começa na Rua Tenente Sotomano, entre a Avenida Antenor Navarro e a Rua Particular e termina a aproximadamente 39 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1597/84 de CASE).

8 - **VIA DE PEDESTRE DA VIOLA** - código CADLOG 42.837-6 - a passagem sem denominação (Quadra 233), que começa na Avenida Paris Galvão, entre a Rua Carlos dos Santos e a Travessa Capo Azevedo e termina a aproximadamente 33 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1526/84 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da Fundação de São Paulo.
LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQUATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUÍZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 00-000.855-89/91,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a VIA DE PEDESTRE MANGARATAIA - código CADLOG 44.553-3 - a Viela sem denominação (Setor 065 - Quadra 192/AR-MG), que começa na Avenida Edgar Ruzzant, entre a Viela sem denominação e a Praça Augusta Vitória e termina a aproximadamente 64 metros além do seu início, situado no Distrito de Vila Medeiros - VMD.

O TRIBUTO É UM INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL.

**QUEM NÃO TEM, NÃO PAGA;
 QUEM TEM POUCO, PAGA POUCO;
 QUEM TEM MUITO, PAGA MAIS.**

A arrecadação de impostos destina-se a aumentar e melhorar os serviços públicos municipais colocados a serviço da população, tais como Educação (mais escolas e creches), Saúde (mais hospitais e postos de saúde), Transportes (mais ônibus), Limpeza Pública (coleta de lixo e varrição de ruas) e Iluminação, Pavimentação e Conservação do Sistema Viário da Cidade.

